



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 069/2016

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ILHÉUS-BA., CNPJ/MF Nº. 13 672 597/001 - 62, E A EMPRESA GLOBAL COMPRA FACIL EIRELI EPP., CNPJ/MF sob nº. 23.505.490/0001-83.

❶ **MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, CNPJ/MF nº. 13.672.597/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça J. J. Seabra s/n – Centro – Ilhéus - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Sr. **JABES SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta cidade de Ilhéus/Ba, portador do CPF/MF de nº. 036 789 465-34, e RG nº. 3.895.985-26 SSP-BA., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GLOBAL COMPRA FACIL EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob nº. **23.505.490/0001-83**, **Inscrição Estadual nº 128.205.525** situada a Avenida Lotus, nº 15, Bairro Nelson Costa, Ilhéus-Bahia, Cep. 45.656.000 Tel. 73 3632-3646, vencedora do processo **Licitação do Pregão Presencial nº. 112/2015**, através de **Processo Administrativo nº 12919/2015**, **Adjudicado, homologado, Ratificado e Publicado** no dia **15/04/2016**, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON ANDRADE NOVAIS**, brasileiro, empresário, residente na Rua Monsenhor Evaristo, nº 448 Bairro Conquista, Ilhéus-Ba., Cep. 45.650.060, portador do CPF/MF nº 824.940.965-53 e RG nº 0998682292 SSP-BA, Tel. 73 3632-4056, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, conforme Lote I.**

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) Meses**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço será fixo e irreeajustavel durante o prazo do contrato.

Em caso de reajuste no preço, este será realizado de acordo com as determinações contidas no art. 65 e ss. da Lei nº 8.666/93.

§1º Estima-se para este contrato o valor de **R\$ 574.999,97 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**.

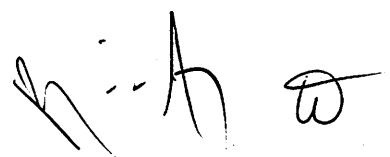
§2º Nos preços computados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| UNIDADE GESTORA | FONTE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|------------|
| 17 SEDES | Rec. Transf. FNAS - 29 | 2.092 | 3.3.90-30.29 | 241.714,67 |
| 17 SEDES | Rec. Transf. FNAS - 29 | 2.092 | 3.3.90-30.29 | 179.285,30 |
| 17 SEDES | Rec. Transf. FNAS - 29 | 2.093 | 3.3.90-30.29 | 96.000,00 |
| 17 SEDES | Rec. Transf. FNAS - 29 | 2.278 | 3.3.90-30.29 | 58.000,00 |

531
593
614
633

 2



CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito na **Conta Corrente nº 1465-6, ag. 237 Banco Bradesco**, em nome da **GLOBAL COMPRA FACIL EIRELI EPP**, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados logo após a efetivação dos serviços, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável pela Gerência de Ações Regionais.

§1º As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

O preço pactuado é fixo e irrevogável durante todo o curso do contrato.

Em caso de reajuste no preço, este será realizado de acordo com as determinações contidas no art. 65 e ss. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas na **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos produtos;
- j) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- k) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- l) providenciar os produtos no prazo não superior a 72h.
- m) fazer a entrega dos produtos na sede indicada pelo Contratante no prazo máximo de 24 a 72h, a partir do recebimento da solicitação;
- n) Substituir os produtos que apresentem defeitos no prazo máximo de 24 horas.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **CONTRATANTE** através da Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Katia Simas Maron de Carvalho** e a fiscal **Lohaine Ribeiro**, para proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 112 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I, XII a XVIII do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

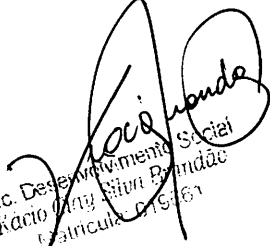
As partes elegem o Foro da Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em **03 (três) vias** de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ilhéus-BA, 25 de abril de 2016.


**JABES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**GLOBAL COMPRA FACIL EIRELI EPP
WELLINGTON ANDRADE NOVAIS
CONTRATADA**


Sec. Desenvolvimento Social
Kátia Mary Silva Brandão
Matrícula 015161

Testemunhas:

1º _____

2º _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
CONTRATO Nº 069/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

PARECER INTERNO

MODALIDADE: Pregão Presencial
LICITAÇÃO: -PP 112/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Pregoeiro e equipe, após análise das propostas de preços, na forma do constante na Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, 123/06 e nas disposições do Edital de Licitação, decide adjudicar o(s) item(s) da Licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

Submete a decisão e deliberação do Exmo(a). Sr(a). Gestor(a)

GLOBAL COMPRA FACIL EIRELI-EPP.

AV LOTUS, Nº 15.

BAIRRO: NELSON COSTA -ILHÉUS/BA. CEP : 45.656-000, TEL. (73) 3632 3646.

CNPJ: 23.505.490/0001-83

| LOTE I | | | | | | |
|---------------|---|-----------|--------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UM | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | MARCA |
| 1.1 | AGENDA, diária, com índice, dimensões mínimas 145 x 205 mm, capa dura costurada, guarda decorada, fitilho marcador de páginas, mínimo de 176 páginas decoradas. | UN | 200 | 19,09 | 3.818,00 | TILIBRA 789102715 0235 |
| 1.2 | AGENDA, de telefone, capa barroco, dimensões mínimas 145 x 205 mm, folha de apresentação: 04 cores (impressão simples), miolo 83 páginas em offset 63g, 01 cor, folha de dados pessoais e telefones úteis. | UN | 100 | 11,53 | 1.153,00 | TILIBRA 789102715 5445 |
| 1.3 | AGULHA DE CROCHE, com ponta dourada, em vários tamanhos. | UN | 200 | 3,65 | 730,00 | CORRENTE |
| 1.4 | AGULHA, de coser, para costura manual, em aço, vários tamanhos. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | PC | 100 | 3,02 | 301,95 | CORRENTE |
| 1.5 | ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | UN | 160 | 3,84 | 614,40 | AXE 6530.08 |
| 1.6 | APAGADOR, de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 50 | 5,21 | 260,50 | VMP 0- 263.4.01 |
| 1.7 | APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material metálico, caixa com 12 unidades. | CX | 160 | 10,53 | 1.684,80 | VMP 0- 222.7.02 |
| 1.8 | BALÃO, em látex, bexiga, em cores, pacote com 50 unidades. | PC | 300 | 3,93 | 1.179,00 | BOLI 0218- 001 |
| 1.9 | CORDÃO, BARBANTE, para tecer, 100% algodão Embalagem; Rolo com 200m | UN | 500 | 3,75 | 1.875,00 | BÓCAZUL REF 219 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|------|--|-----|--------|--------|-----------|---|
| 1.10 | BASTAO, cola quente, dimensão 7,5mm x 30cm de comprimento. Embalagem: com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante, pacote com 1kg. | PC | 700 | 39,98 | 27.986,00 | RENUCILIA REF258 |
| 1.11 | BLOCO, para anotações, em papel 100% reciclado, 63g, dimensões 21x 15 cm Embalagem: bloco com 200 folhas, 01 cor. | UN | 1000 | 5,09 | 5.090,00 | ANDRADE REF02 |
| 1.12 | BORRACHA PONTEIRA, para apagar escrita a lápis, cor branca, macia, pacote com 100 unidades. | PC | 100 | 17,81 | 1.781,00 | MERCUR B136 |
| 1.13 | BORRACHA BICOLOR, para apagar escrita a lápis de cor e caneta, macia, dimensões mínimas 47,1 x 1,8 x 0,07 mm e 10,2g. | UN | 1000 | 0,65 | 650,00 | MERCUR B1020 |
| 1.14 | CADERNO, brochura, em papel offset, 96 folhas, dimensões 20,2 x 14 cm. | UN | 1500 | 5,98 | 8.970,00 | TILIBRA 789102711 6798 |
| 1.15 | CADERNO, capa dura, com espiral em arame revestido, com 10 matérias, 200 folhas, dimensões 200 x 275mm podendo variar em +/- 5% Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões, quantidade de folhas e quantidade de matérias. | UN | 1000 | 14,26 | 14.260,00 | JANDAIA 0713003 |
| 1.16 | CAIXA ARQUIVO, plástico, retangular, poliondas, para organizar documentos, dimensões 35,00 x 13,00 x 25,00cm, cores. | UN | 10.000 | 3,24 | 32.400,00 | ALAPLAST 2607 |
| 1.17 | CANETA, esferográfica azul, escrita 1,0mm em tungstênio, corpo em plástico transparente, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades. | Cx. | 500 | 32,93 | 16.465,00 | COMPACTO R ECONOMIC A REF 00852 |
| 1.18 | CANETA, esferográfica, vermelha, escrita 1,0mm em tungstênio, corpo em plástico transparente, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades. | Cx. | 500 | 32,93 | 16.465,00 | COMPACTO R ECONOMIC A REF 00853 |
| 1.19 | CANETA, esferográfica, preta, escrita 1,0mm em tungstênio, corpo em plástico transparente, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades. | Cx. | 500 | 32,93 | 16.465,00 | COMPACTO R ECONOMIC A REF 00854 |
| 1.20 | CARTOLINA, dimensão 500 x 660 mm , cores, pacote com 100 unidades. | PC | 200 | 60,38 | 12.076,00 | RST REF 17721 |
| 1.21 | CD-RW, virgem, gravação a 10x, 700 MB dados / 80 min. Áudio, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 2 a 10x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio/ velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo. Caixa com 100 unidades. | Cx | 100 | 252,50 | 25.250,00 | MULTILASE R REF455 |
| 1.22 | CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Cx | 600 | 2,36 | 1.416,00 | ACC 9.12.11.17- 0 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|------|---|----|------|--------|-----------|-------------------------------|
| 1.23 | CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Cx | 600 | 3,34 | 2.004,00 | ACC 9.12.11.16-7 |
| 1.24 | CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Cx | 600 | 4,48 | 2.688,00 | ACC 9.12.11.15-3 |
| 1.25 | CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 5/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Cx | 300 | 4,48 | 1.344,00 | ACC 9.12.11.15-4 |
| 1.26 | CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Cx | 300 | 6,42 | 1.926,00 | ACC 9.12.11.14-2 |
| 1.27 | COLA, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 50 | 5,91 | 295,50 | MAXICOLA REF 446 |
| 1.28 | COLA para isopor. Embalagem com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UN | 100 | 3,33 | 333,00 | GLINORTE REF 291034 |
| 1.29 | COLA, bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 30 g, com selo Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 2000 | 3,20 | 6.400,00 | TRIS 662336 |
| 1.30 | COLA, líquida, glitter, na cor diversa, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 0,08 gramas, blister com 05 cores, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | PC | 350 | 5,78 | 2.023,00 | KOALA REF 5573 |
| 1.31 | CORRETIVO, líquido a base de água, não tóxico, embalagem com 18ml. | UN | 1200 | 1,03 | 1.236,00 | MAXI REF 478 |
| 1.32 | DICIONÁRIO – Contém: Mais de 30.000 verbetes; Novos verbetes, locação e exemplos; Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento e de níveis e registros diferentes; Revisando conforme a nova ortografia; indicação das 3.000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências; projeto gráfico mais atual e atraente; dedeiras internas e externas (novidade no Brasil!) que facilitam a consulta; etimologia das palavras; quadro morfossintático dos principais sufixos da língua, que auxilia na compreensão da formação das palavras e das possíveis funções que possam ter; separação silábica; informações gramaticais; plurais irregulares; palavras derivadas; resumo gramatical; tabela de grupos indígenas no Brasil; tabelas de conjunção verbal; tabela de países com suas respectivas capitais, seus adjetivos pátrios e suas moedas; minienciclopédia. | UN | 60 | 7,13 | 427,80 | EDITORA VITORIA REF 651 |
| 1.33 | DVD-RW, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-RW (menos RW) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem com 25 unidades. | CX | 100 | 111,62 | 11.162,00 | MULTILASE R REF 428 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|------|---|--------|-------|-------|----------|------------------------|
| 1.34 | E.V.A cores variadas, lavável, não atóxica, totalmente anatômico, ideal para trabalhos escolares e manuais, com 800 x 600 x 2mm. | UN | 3.500 | 1,49 | 5.215,00 | VMP 0-244.10.99 |
| 1.35 | Elástico para dinheiro nº 18, super amarelo, com 1kg. | PC | 50 | 41,61 | 2.080,71 | MERCUR B1807 |
| 1.36 | Envelope branco, tipo comercial sem CEP, com aba de fechamento no seu lado maior com 114x 162 mm, e 75g. | UN | 5.000 | 0,03 | 150,00 | IPECOL 1003 |
| 1.37 | Envelope pardo, tipo comercial sem CEP, com aba de fechamento no seu lado maior com 114x 162 mm, e 75g. | UN | 5.000 | 0,09 | 450,00 | IPECOL 1004 |
| 1.38 | Estilite - construção reforçada sistema exclusivo OneTouchFlip proporciona maior praticidade no uso e maior segurança, lâmina anti-blocante de 18mm. | UN | 100 | 1,70 | 170,00 | VMP 0-235.3.99 |
| 1.39 | ETIQUETA, auto-adesiva, dimensões 44,4 x 12,7 mm., Embalagem: caixa com 25 folhas com 80 etiquetas cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PC | 100 | 12,74 | 1.274,00 | MAXIPRINT 109.2094 |
| 1.40 | Extrator de grampo, em aço inoxidável | UN | 300 | 1,72 | 516,06 | GOLLER |
| 1.41 | FITA, adesiva, dupla face de polipropileno, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 19 mm x 30 mm. | UN | 80 | 6,22 | 497,60 | ADERE REF 482 |
| 1.42 | Fita crepe - utilizada para reforços fixação de cartazes, dorso de papel com adesivo à base de resina e borracha, com 50mmx50m. | UN | 150 | 10,81 | 1.621,50 | ADERE REF 505 |
| 1.43 | Fita durex transparente, com 12mmx40mt | UN | 160 | 0,91 | 145,60 | ADERE REF 7311 |
| 1.44 | Fita durex transparente, com 45mmx50mt | UN | 200 | 2,96 | 592,00 | ADERE REF 706 |
| 1.45 | Giz de cera, não tóxico, com 12 unidades | Estojo | 2.000 | 1,67 | 3.340,00 | KOALA REF 2181 |
| 1.46 | Grampeador de papel grande de 25 a 40 folhas. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado, com 18x4x6.5 cm. | UN | 180 | 35,40 | 6.372,00 | GRAMPLINE G314 |
| 1.47 | Grampeador de papel grande capacidade em aço, grampeia até 100 folhas. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado, com 279x68x280mm. | UN | 10 | 74,04 | 740,40 | GRAMPLINE G810 |
| 1.48 | Grampo para grampeador, 26/6 com 5.00 unidades | CX | 183 | 3,73 | 682,59 | GRAMPLINE G9012 |
| 1.49 | Grampo para grampeador, 23/3 com 1.000 unidades | CX | 100 | 3,29 | 329,00 | ACC 9.24.11.15-2 |
| 1.50 | Hidrocor, com corpo de plástico, com ponta de 02 mm, para superfície de papel, com 12 unidade | Estojo | 600 | 3,56 | 2.136,00 | ARCOIRIS 0219.579-00 |
| 1.51 | Isopor espessura nº 10 | UN | 150 | 2,12 | 318,00 | ISOPLAST 025T |
| 1.52 | Lã tipo crochê colorida, tipo barbante para trabalho artesanal, com 100mt | UN | 100 | 4,55 | 455,00 | LANTECOR REF 812428,19 |
| 1.53 | Lantejoulas com furo central, com 1.000 unidades | Pacote | 20 | 23,43 | 468,60 | CUBETA REF 242650.0 |
| 1.54 | Lápis de cor, triangular ergonômico com 12 unidades | Estojo | 1.200 | 2,25 | 2.700,00 | ERBRAS REF 36868 |
| 1.55 | Lápis preto nº 02, com 144 unidades | CX | 300 | 32,94 | 9.882,00 | EBRÁS 0-247.1.08 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|------|---|--------|-------|--------|-----------|--------------------------------------|
| 1.56 | Livro da ata sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta com 100 folhas. | UN | 300 | 10,86 | 3.258,00 | TILIBRA 789102712 0603 |
| 1.57 | Livro de protocolo possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta com 104 folhas. | UN | 130 | 8,53 | 1.108,90 | TILIBRA 789102712 0542 |
| 1.58 | Livro de tabuada e geometria. | UN | 200 | 0,93 | 186,00 | BAHIA ARTES GRAFICAS MT8810 |
| 1.59 | Manta acrílica em 100% poliéster | UN | 10 | 4,77 | 47,70 | PALANI REF P088 |
| 1.60 | Máquina calculadora, tipo de bolso, com 26 teclas. | UN | 120 | 13,68 | 1.641,60 | SHENG KAS910-8 |
| 1.61 | Marca texto, com cores, com 12 unidades. | Estojo | 600 | 16,03 | 9.618,00 | AXE 5862.19 |
| 1.62 | Marcador para quadro ponta macia de acrílico de 4.0mm, que não danifica o quadro, apaga facilmente, com espessura da escrita 2.0mm, com tinta especial, não recarregável. | UN | 50 | 2,36 | 118,00 | VMP B2038 |
| 1.63 | Massa de modelar, não tóxica, com glitter, com 180g, caixa com 12 unidades | Estojo | 1.000 | 3,64 | 3.640,00 | KOALA REF 2674 |
| 1.64 | Matriz – Papel carbono com formato A-4, na cor azul, embalagem com 100 folhas. | CX | 80 | 46,94 | 3.755,16 | HARDCOPY 68256-00 |
| 1.65 | Palito de churrasco em madeira, com ponta redonda, embalagem com 50 unidades. | Pacote | 120 | 2,74 | 328,80 | ZECA REF 0001 |
| 1.66 | Palito de picolé, com ponta redonda, embalagem com 100 unidades | Pacote | 120 | 1,28 | 153,60 | ZECA REF 00013 |
| 1.67 | Papel metro pardo ou branco | Rolo | 100 | 128,23 | 12.823,00 | RST REF251 |
| 1.68 | Papel camurça com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada, medindo 40x60 cm, com 25 unidades. | Pacote | 1.500 | 15,53 | 23.295,00 | VMP 4- 214.1.01 |
| 1.69 | Papel celofane gramatura fina e maleável e cores fortes e transparentes, medindo 70x80 cm, com 25 unidades. | Pacote | 500 | 18,75 | 9.375,00 | CROMUS 032105 |
| 1.70 | Papel couche brilhante, A-4, com 50 folhas. | UN | 400 | 13,76 | 5.504,00 | BAHIA ARTES GRAFICAS MT3614 |
| 1.71 | Papel crepom, cores, com 48 cmx 2mt. | UN | 1.200 | 0,70 | 840,00 | VMP 4- 219.1.04 |
| 1.72 | Papel nacarado – papel vergê, com imagem meramente ilustrada, com 70x102 cm | UN | 200 | 2,39 | 478,00 | VMP 0- 267.2.501 |
| 1.73 | Papel officio A-4, com 500 folhas, caixa com 10 resmas. | CX | 500 | 195,58 | 97.790,00 | REPORT REF879350 8 |
| 1.74 | Papel officio cores A4, com 100 folhas, caixa com 25 pacotes. | CX | 100 | 146,16 | 14.616,21 | CHAMEQUI NHO REF 4104-19 |
| 1.75 | Pasta A/Z, com visor, medindo 285x315x75mm, na cor preta, com 10 unidades. | CX | 50 | 80,70 | 4.035,15 | FRAMA REF 356-12301 |
| 1.76 | Pasta classificadora, com aba e elástico, tamanho officio simples, com material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. | UN | 1.000 | 1,42 | 1.420,00 | ALAPLAST 1001 |
| 1.77 | Pasta classificadora, sem elástico, tamanho officio simples, com material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. | UN | 1.500 | 1,50 | 2.250,00 | ALAPLAST 1006 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|-------|---|--------|-------|--------|----------|---------------------|
| 1.78 | Pasta suspensa em cartão marmorizado (420 a 460g/m ²), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. | UN | 100 | 1,50 | 150,00 | FRAMA REF 354-59 |
| 1.79 | Pasta transparente em L em polipropileno, tamanho officio, pacote com 10 unidades. | UN | 50 | 9,14 | 457,00 | ALAPLAST 1016 |
| 1.80 | Perfurador de aço, cavalete duplo, pintura eletrostática, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, com capacidade para 25 folhas. | UN | 55 | 49,54 | 2.724,70 | TRIS T905 |
| 1.81 | Perfurador de aço, cavalete duplo, pintura eletrostática, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, com capacidade para 75 folhas. | UN | 55 | 122,20 | 6.721,00 | TRIS T220 |
| 1.82 | Pilha AA. | UN | 200 | 1,20 | 240,00 | MAXPRINT 756362 |
| 1.83 | Pilha AAA. | UN | 200 | 1,11 | 222,00 | MAXPRINT 756364 |
| 1.84 | Pilha Média. | UN | 40 | 5,24 | 209,60 | MAXPRINT 756366 |
| 1.85 | Pilha Grande. | UN | 40 | 7,50 | 300,00 | MAXPRINT 756361 |
| 1.86 | Pincel atômico 1100P, com escrita grossa, recarregável com tinta a base de álcool, na cor azul, com 12 unidades | CX | 100 | 17,12 | 1.712,00 | AXE Ref. AZ3648 |
| 1.87 | Pincel atômico 1100P, com escrita grossa, recarregável com tinta a base de álcool, na cor vermelha, com 12 unidades | CX | 100 | 17,12 | 1.712,00 | AXE Ref. VM1285 |
| 1.88 | Pincel atômico 1100P, com escrita grossa, recarregável com tinta a base de álcool, na cor preta, com 12 unidades | CX | 100 | 17,12 | 1.712,00 | AXE Ref. PT0888 |
| 1.89 | Pincel de contorno | UN | 200 | 1,45 | 290,00 | LEO LEO REF 4340 |
| 1.90 | Pincel tamanho nº 18 | UN | 200 | 2,10 | 420,00 | LEO LEO REF 4267 |
| 1.91 | Pistola para cola de silicone – Aplicador de cola quente Bivolt – 60 watts de potência. | UN | 150 | 28,41 | 4.261,50 | GENIAL 002 |
| 1.92 | Porta caneta em polietileno, cristal, com 02 compartimentos, um para caneta e outro para clips, com 9x11x13cm | UN | 50 | 12,40 | 620,00 | MENNO REF 1797 |
| 1.93 | Prancheta em polietileno, em formato ½ officio, de madeira, com prendedor em aço inoxidável, com 40x16x26 cm. | UN | 300 | 17,47 | 5.241,00 | WALEU W 001 |
| 1.94 | Régua em polietileno, não tóxico, com escala de 30 cm. | UN | 1.300 | 0,75 | 975,00 | WALEU W30 |
| 1.95 | Régua em polietileno, não tóxico, com escala de 50 cm. | UN | 500 | 1,80 | 900,00 | WALEU W50 |
| 1.96 | Tela para pintura 30x40 cm, com borda em madeira e tela com tecido apropriado. | UN | 1.500 | 6,50 | 9.750,00 | ALFA TELAS AF056879 |
| 1.97 | Tesoura de picotar com haste em plástico em aço inoxidável sem ponta para uso escolar. | UN | 1.000 | 5,50 | 5.500,00 | CIS 123025 |
| 1.98 | Tesoura de 7 polegadas, com haste em plástico, em aço inoxidável com ponta. | UN | 300 | 5,04 | 1.512,00 | JOCAR J2021 |
| 1.99 | Tinta acrílica para telas, não tóxica, secagem rápida, solúvel em água. À base de resina acrílica, estojo com 08 tubos. | Estojo | 200 | 28,10 | 5.620,00 | ACRILEX 13120308 |
| 1.100 | Tinta em Spray Aerossol cores, indicado para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça, com 240g. | UN | 500 | 17,69 | 8.845,00 | ACRILEX 101500522 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|------------------------------------|--|----|-------|--------|-----------------------|-------------------------------------|
| 1.10 1 | Tinta guache, lavável, não tóxica indicada para uso em papéis e cartolina, com tampa rosqueavel, com 15 ml, caixa com 06 unidades | CX | 1.000 | 3,33 | 3.330,00 | MERCUR 80018 |
| 1.10 2 | Tinta metálica, não tóxica indicada para festas temáticas, festas a fantasias, desfiles, eventos e maquiagem em geral, com 15ml, caixa com 06 unidades. | CX | 150 | 10,76 | 1.614,00 | ACRILEX 043400513 |
| 1.10 3 | Tinta nanquim não tóxica, indicada para caligrafia, sumiê, aquarela, aerógrafo, composto de pigmento, água, aglutinantes, solúvel em água, com secagem rápida, com 150g. | UN | 1.000 | 10,75 | 10.750,00 | ACRILEX 051200520 |
| 1.10 4 | Tinta para almofadas a base de resina, água, glicóis e corantes, cores, com 40 ml. | UN | 150 | 2,65 | 397,50 | HELIOS CARBEX 70231-00 |
| 1.10 5 | Tinta relevo para ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma, madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, personalizando objetos e tornando-os únicos e especiais, com 20 ml, caixa, com 06 cores | CX | 1.000 | 14,40 | 14.400,00 | ACRILEX 041400996 |
| 1.10 6 | TNT – tecido não tecido, 40g, cores, medindo 1,40x1 mt. | M | 200 | 1,72 | 344,04 | MEWI FLOCADOS REF45681- 02 |
| 1.10 7 | Umidedo – esponja de plástico molha dedo em pasta, com 12g. | UN | 100 | 2,47 | 247,00 | VMP 0236.45.01 |
| 1.10 8 | Borracha branca para uso escolar, caixa com 40 unidades. | CX | 100 | 12,20 | 1.220,00 | MERCUR B1013 |
| 1.10 9 | Porta documentos, em acrílico, branco ou fumê, com 02 bandejas, com 37x26.5x11 cm | UN | 100 | 40,00 | 4.000,00 | MENNO REF 1803 |
| 1.11 0 | Blocos Post-it no tamanho 68mmx74mm, com 04 unidades. | CX | 100 | 12,82 | 1.282,00 | VMP 0.215.29.99 |
| 1.11 1 | Blocos Post-it no tamanho 72mmx70mmx80mm, com 04 unidades. | CX | 100 | 7,75 | 775,00 | VMP 0.215.26.06 |
| 1.11 2 | TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 50 | 3,00 | 150,00 | TRIS C643519 |
| 1.11 3 | FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 45 mm e máxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 50 | 2,95 | 147,50 | ADERE REF 706 |
| 1.11 4 | PASTA, catalogo, com 100 envelopes plástico incolor, dimensões de 230 x 320 mm podendo variar em ate + 10%, em papelão liso revestido em PVC na cor preta, com 04 parafusos metálicos para fixação dos envelopes, visor para identificação em PVC cristal. | UN | 500 | 18,20 | 9.100,00 | DAC REF195 |
| 1.11 5 | SACO, plástico, para pasta catalogo, refil, formato A-4, em polipropileno, cor cristal, furação universal, banda reforçada, dimensões 210mm x 297mm. Apresentação: pacote com 400 unidades | PC | 100 | 100,00 | 10.000,00 | DAC REF103 |
| VALOR TOTAL DO LOTE I | | | | | R\$ 574.999,97 | |